



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Nuno
AD
Auolz

ATA N.º 2

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO
ASSISTENTE OPERACIONAL
(Motorista)**

Ao vigésimo dia do mês de abril de 2026, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 4 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Motorista), aberto por despacho do Sr. Vice- Presidente da Câmara de 24 de fevereiro de 2026, constituído pelo Presidente Nuno Filipe Alves Garrete, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida (DOSUAQV), e pelos vogais António Rodrigues dos Santos, Encarregado Operacional da Unidade Municipal de Gestão Operacional (UMGO) e Andrea Patrícia Rodrigues Mota, Chefe da Unidade Municipal de Recrutamento e Formação (UMRF), a fim de analisar a regularidade instrutória das candidaturas apresentadas. Desta forma o júri verificou o seguinte:

PONTO I

Deram entrada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos as seguintes candidaturas:

Adriana Raquel da Silva Oliveira	Fábio Braz Tavares
Alexandre Miguel Tormenta Farrim	Fábio Manuel Almeida Cruz
André Filipe Campos da Silva	Fernando Jorge Silva Martins
André Filipe da Cruz Moreira	Fernando Jorge Varela Caetano
António João Flamino Sousa	Hélder António Gouveia Sargento
António José Póvoa Lopes	Hélder José Dedeiras dos Santos
Carla Koplin da Cunha	Hélder kito Madeira da Silva
Carlos Bruno Gama Rodrigues	Hugo Alexandre Nunes Gonçalves
Catarina Eugénia Morais da Glória	Hugo José dos Santos Pereira
David José Araújo Ramos	Hugo Miguel Rodrigues Borges
David Miguel Lopes Martins	João Paulo da Costa Alves
David Soares Brazinha	Leandro Francisco dos Santos Gonçalves
Diogo Sousa Pereira	Liliana Sofia Claro Roque
Edgar Fernando Abril Jorge	Lucas Albuquerque de Alcântara
Fábio Alexandre Figueiredo Gonçalves	Luís Miguel Eleutério da Silva
Fábio André Rodrigues	Marco Sérgio Ribeiro Henriques



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Manuel
João *André*

Marília Correa Fermino	Romeu Daniel Gonçalves Branco
Mónica Sofia Dias Vieira da Silva	Ronaldo Cordeiro Gouvea
Nuno Filipe da Costa Silva	Rui Casimiro Nunes
Nuno Miguel Guerreiro Cristina	Rui Pedro Rosa Garcês
Osvaldo Rui Marques Gomes	Sandra Isabel dos Santos Brito Faneca
Patrícia de Oliveira Lima	Sandro Miguel da Conceição Cavaleiro
Paulo Jorge da Costa Nunes	Sérgio Domingos de Jesus da Silva
Paulo Jorge Fidalgo Pancadas	Sorin Gabriel Ghiran
Paulo Jorge Pires Marques	Tânia Luísa Ferreira da Silva
Pedro Fernandes Sousa	Tiago José Claro Roque
Pedro Filipe Amorim Simões	Tito Mateus Bengue Samba
Pedro José Almeida dos Santos	Válter André Casa Velha Caeiro
Rebeca Sofia Ferreira Marques	Vasco Rafael Lage Sobral

Após análise das 58 candidaturas recebidas, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

Admitir ao procedimento concursal comum os/as candidatos/as:

Adriana Raquel da Silva Oliveira	Fábio Manuel Almeida Cruz
Alexandre Miguel Tormenta Farrim	Fernando Jorge Silva Martins
André Filipe Campos da Silva	Hélder António Gouveia Sargento
André Filipe da Cruz Moreira	Hélder José Dedeiras dos Santos
António João Flamino Sousa	Hugo Alexandre Nunes Gonçalves
António José Póvoa Lopes	Hugo José dos Santos Pereira
Carlos Bruno Gama Rodrigues	Hugo Miguel Rodrigues Borges
Catarina Eugénia Moraes da Glória	João Paulo da Costa Alves
David José Araújo Ramos	Leandro Francisco dos Santos Gonçalves
David Soares Brazinha	Liliana Sofia Claro Roque
Diogo Sousa Pereira	Lucas Albuquerque de Alcântara
Fábio André Rodrigues	Luís Miguel Eleutério da Silva

Handwritten signature
Handwritten initials

Marco Sérgio Ribeiro Henriques

Rebeca Sofia Ferreira Marques

Marília Correa Fermino

Rui Pedro Rosa Garcês

Mónica Sofia Dias Vieira da Silva

Sandra Isabel dos Santos Brito Faneca

Nuno Filipe da Costa Silva

Sandro Miguel da Conceição Cavaleiro

Osvaldo Rui Marques Gomes

Sérgio Domingos de Jesus da Silva

Patrícia de Oliveira Lima

Sorin Gabriel Ghiran

Paulo Jorge da Costa Nunes

Tiago José Claro Roque

Paulo Jorge Fidalgo Pancadas

Válter André Casa Velha Caeiro

Pedro Fernandes Sousa

Vasco Rafael Lage Sobral

Pedro José Almeida dos Santos

Admitir condicionalmente ao procedimento concursal comum os /as candidatos/as:

Edgar Fernando Abril Jorge **a)**

Tito Mateus Bengue Samba **d)**

Nuno Miguel Guerreiro Cristina **b)**

Tânia Luísa Ferreira da Silva **e)**

Pedro Filipe Amorim Simões **c)**

a)	O candidato terá que apresentar no prazo de 10 dias úteis, após a receção da presente ata, a carta de condução, uma vez que, o documento inserido na plataforma está ilegível. A não entrega do documento, no prazo referido, implica a exclusão do candidato do presente procedimento concursal comum.
b)	O candidato terá que apresentar no prazo de 10 dias úteis, após a receção da presente ata, a carta de condução completa, uma vez que só entregou o verso do documento. A não entrega do documento, no prazo referido, implica a exclusão do candidato do presente procedimento concursal comum.
c)	O candidato terá de apresentar no prazo de 10 dias úteis, após receção da presente ata, a carta de condução, considerando que no ato da candidatura entregou apenas um documento que o habilita ao transporte em veículo descaracterizado. A não entrega do documento, no prazo referido, implica a exclusão do candidato do presente procedimento concursal comum.
d)	O candidato terá de apresentar no prazo de 10 dias úteis, após receção da presente ata, uma declaração do Instituto da Mobilidade dos Transportes (IMT), a comprovar que está habilitado a conduzir em Portugal com uma carta de condução emitida em Angola.
e)	A candidata terá de apresentar no prazo de 10 dias úteis, após a receção da presente ata, o certificado de habilitação e o currículo vitae, uma vez que estes documentos estão ilegíveis na plataforma de recrutamento



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials:
Vanne
B
Auk

Excluir do procedimento concursal comum o(a)s candidato(a)s:

Carla Koplin da Cunha a)	Hélder kito Madeira da silva c)
David Miguel Lopes Martins b)	Paulo Jorge Pires Marques d)
Fábio Alexandre Figueiredo Gonçalves b)	Romeu Daniel Gonçalves Branco c)
Fábio Braz Tavares c)	Ronaldo Cordeiro Gouvea a)
Fernando Jorge Varela Caetano d)	Rui Casimiro Nunes c) e)

a)	Candidato/a excluído/a por não ter cumprido com o requisito de admissão constante no ponto n.º 11.2.2.1 do aviso de abertura do procedimento concursal – “Os candidatos possuidores de habilitações obtidas em país estrangeiro devem apresentar, com a respetiva candidatura, <u>sob pena de exclusão</u> , documento comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico ao Sistema Educativo Português, nos termos da legislação aplicada.”
b)	Candidato/a excluído/a por não ter cumprido com o requisito de admissão constante no ponto n.º 10.2 “Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – Portaria 256/205, de 16 de março – 840 – Serviços de transporte - Motorista (escolaridade mínima obrigatória), não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.”
c)	Candidato/a excluído/a por não ter cumprido com o requisito de admissão constante no ponto n.º 11.2.2. “Documentos comprovativos do requisito habilitacional exigido no ponto 10.3 do presente aviso.” (Certificado de Habilitações)
d)	Candidato/a excluído/a por declarar não possuir os requisitos contantes no ponto 10.1 do aviso de abertura “ Requisitos gerais: previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20/06, que consiste em: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
e)	Candidato/a excluído/a por não ter cumprido com o requisito de admissão constante no ponto n.º 11.2.4. “Currículo detalhado, no qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.”



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

PONTO III

O(a)s candidato(a)s serão notificado(a)s, através do n.º 1 do artigo 6º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados para, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de receção da presente ata, nos termos dos artigos 100.º e 122.º do CPA, e n.º4 do artigo 16º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer, mediante preenchimento de formulário obrigatório, disponível na receção do edifício dos Paços do Concelho ou no sítio www.mun-montijo.pt.

Para constar se lavrou a presente ata que, vai ser assinada por todos os membros do júri.

PAÇOS DO CONCELHO DE MONTIJO, 20 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO JURI,

Nuno Filipe Alves Garrete,
Chefe da DOSUAQV

O 1.º VOGAL,

António Rodrigues dos Santos,
Encarregado Operacional UMGO

A 2.ª VOGAL,

Andrea Patrícia Rodrigues Mota,
Chefe da UMRF



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL